



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 26/2018

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
884/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, nos termos desta Lei, alterado o inciso II do artigo 5º da Lei Municipal nº. 884/2018 passando a ter a seguinte redação:

Art. 5º. [...]:

I – [...];

II – cedidos a outros órgãos, exceto os que exercem suas funções dentro da circunscrição do município de Laranja da Terra/ES e que estejam recebendo remuneração mensal pelo município;

III – [...].

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de publicação do Decreto 638/2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Laranja da Terra/ES, 18 de dezembro de 2018.


JOSAFÁ STORCH
Prefeito Municipal